



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 114/03

SÚMULA: Altera disposição da Lei 037/01, que modificou o Anexo III da Lei 058/97, trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I

Art. 1º. – Altera para 25 o **NÍVEL** do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, criado pela Lei 037/01, de 04.07.01, que alterou o Anexo III da Lei 058/97, de 10.07.97.

Art. 2º. - Fica revogada a Lei 006/03, de 04.02.03, que alterou os Anexos II, III e V da Lei 058/97, de 10.07.97, que passam a vigorar com a redação dada pelas Leis 027/98, de 02.06.98 e 037/01, de 04.07.01, que modificaram a Lei 058/97.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 01.09.03.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 22 dias do mês de setembro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal